



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 24, DE 09 SETEMBRO DE 2.022

**Declara de Utilidade Pública a
Associação dos Cafeicultores do Bairro
Gabirolbal – ACAFEG.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação dos Cafeicultores do Bairro Gabirolbal – ACAFEG”, entidade sem fins lucrativos, com sede neste Município.

Art. 2.º À referida Associação ficarão assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei, desde que cumpridas todas as formalidades legais, previstas pela Lei Estadual n.º 12.972, de 27 de julho de 1.988; todas as demais legislações atinentes e aplicáveis a associação e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Andradas - CMDRS

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal